

# SUB-SEGURIDADE

## CAD-PREVIDÊNCIA



# DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 339/2023.

Dispõe sobre a fiscalização atinente ao regular encaminhamento de informações e demonstrativos previdenciários, nos termos do parágrafo único, do artigo 9º, da Lei nº 9.717, de 1998, e do artigo 241, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, e dá outras providências.

# DELIBERAÇÃO Nº 339, 08/02/2023.

CONSIDERANDO que as informações prestadas pelo sistema disponibilizado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência Social, CADPREV–WEB, se apresentam como insumo fundamental ao exercício fiscalizatório de competência dos Tribunais de Contas, no que tange ao controle dos RPPS.

# DELIBERAÇÃO Nº 339, 08/02/2023.

I – Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência – SPREV:

- o **DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos;
- o **DIPR** – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses;
- o **DRAA** – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial;
- o **DPIN** – Demonstrativo da Política de Investimentos; e
- os **FLUXOS ATUARIAIS**, no modelo e formato especificado pela SPREV.

II – Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia – STN, a **MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS**, utilizando a informação complementar “Poder e Órgão” relativo ao RPPS.

# DELIBERAÇÃO Nº 339, 08/02/2023.



## TCE-RJ poderá solicitar:

**CORREÇÃO** dos dados apresentados, na hipótese de inconformidade;

**INCLUSÃO** dos dados nos sistemas, quando identificada omissão.



## TCE-RJ poderá alertar:

acerca do **NÃO CUMPRIMENTO** dos prazos, se constatado atraso.

# Importante Destacar

Que a **INCONFORMIDADE**, a **OMISSÃO** ou o **ATRASSO** no encaminhamento das informações e dos demonstrativos poderão sujeitar os responsáveis às sanções fixadas na Lei Complementar nº 63/90, e demais normas da legislação pertinente.

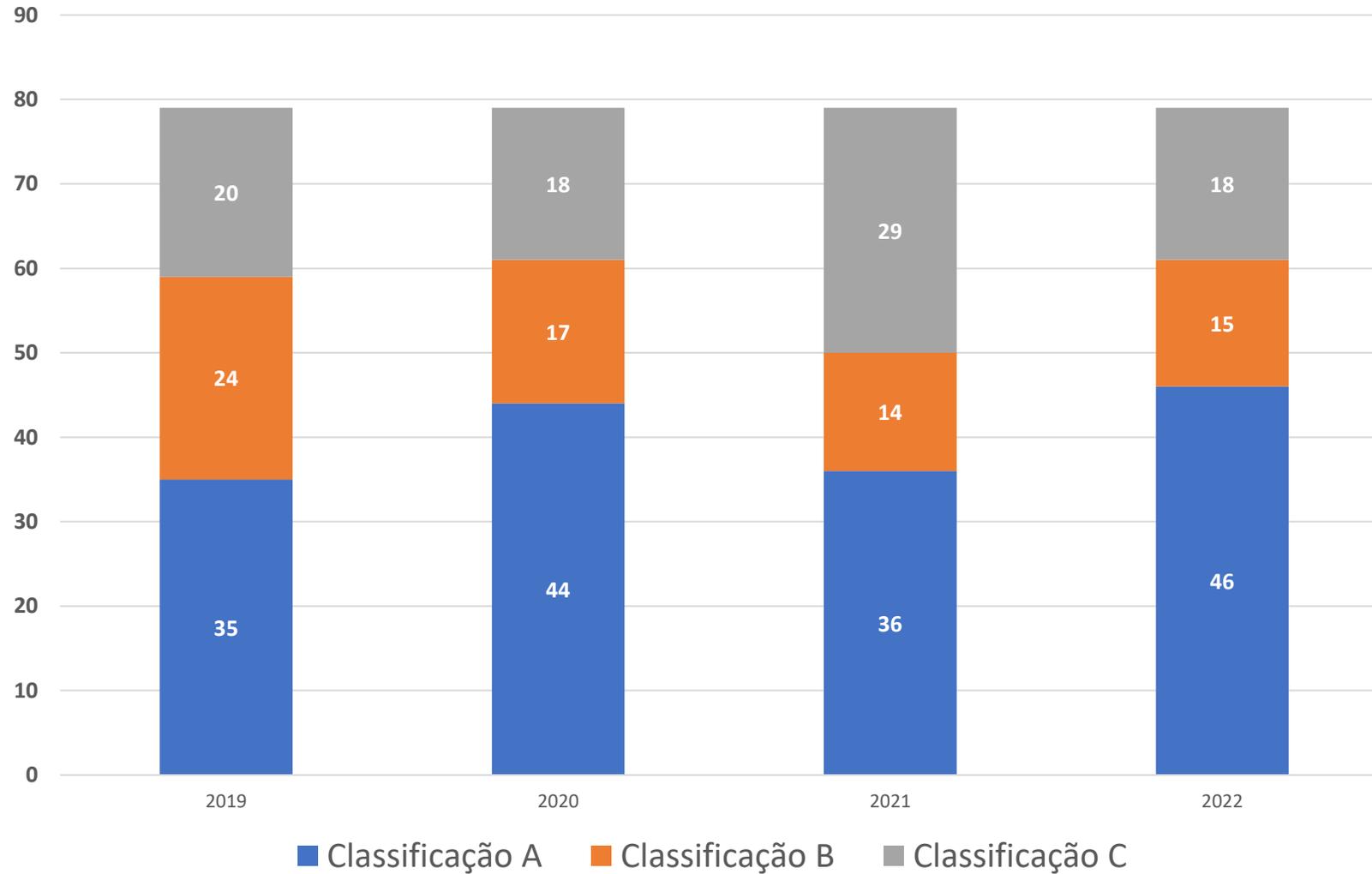


# Lembrando ainda que:

O regular encaminhamento das informações e dos demonstrativos poderá ser **OBJETO DE ANÁLISE** nas Prestações de Contas de:

**GOVERNO; e**  
**GESTÃO** dos RPPS

### Classificação dos RPPS Fluminenses no Indicador de Envio

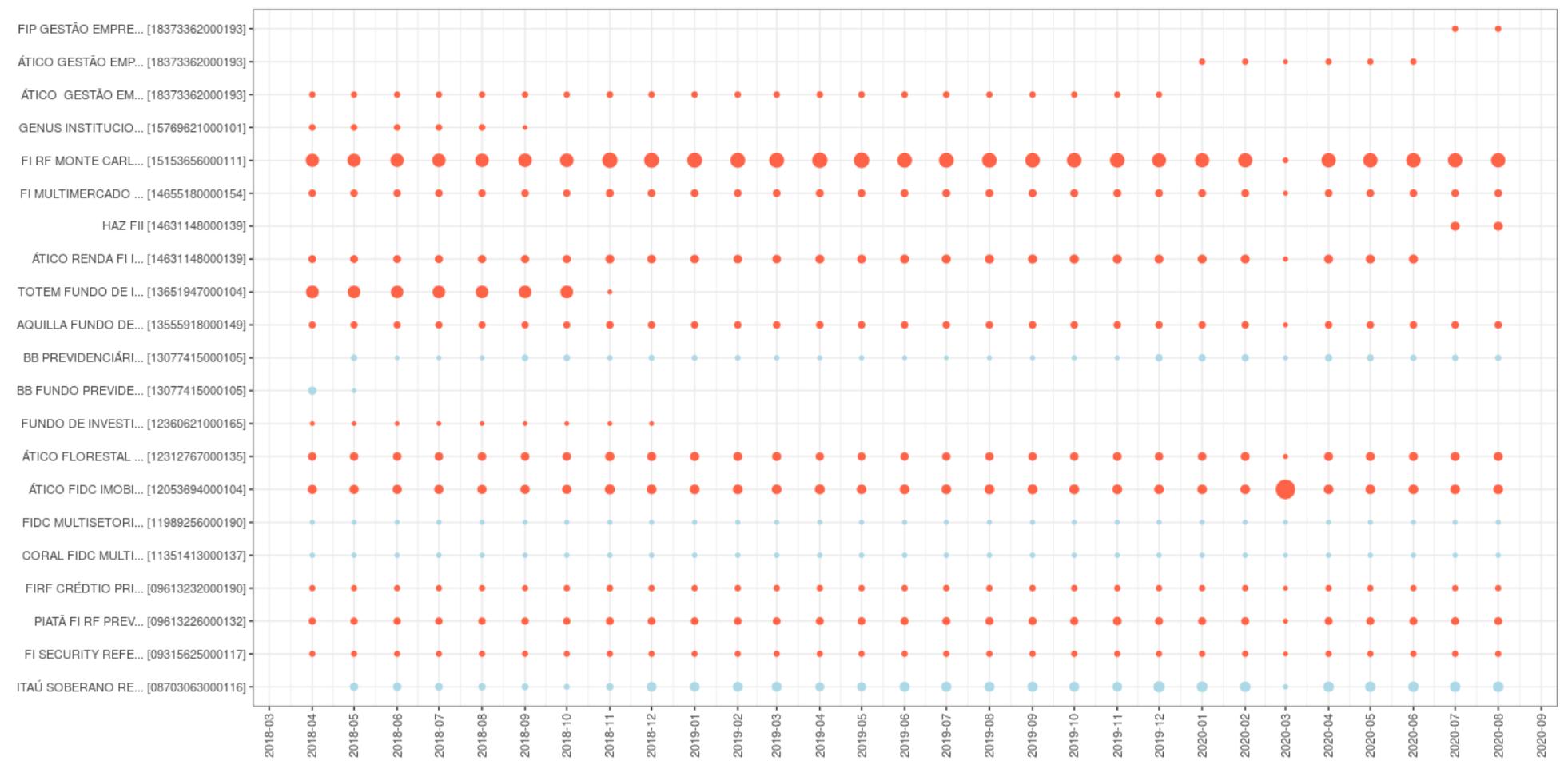


Selecione um UF:

RJ

Selecione o Ente:

ENTREGA DAIR | ATIVOS GARANTIDORES | FUNDOS VEDADOS | PERFIL DOS INVESTIMENTOS | **VISUALIZAÇÃO APLIC. FUNDOS** | ENQUADRAMENTO | COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA





Selecione um UF:

RJ

Selecione o Ente:

ENTREGA DAIR

**ATIVOS GARANTIDORES**

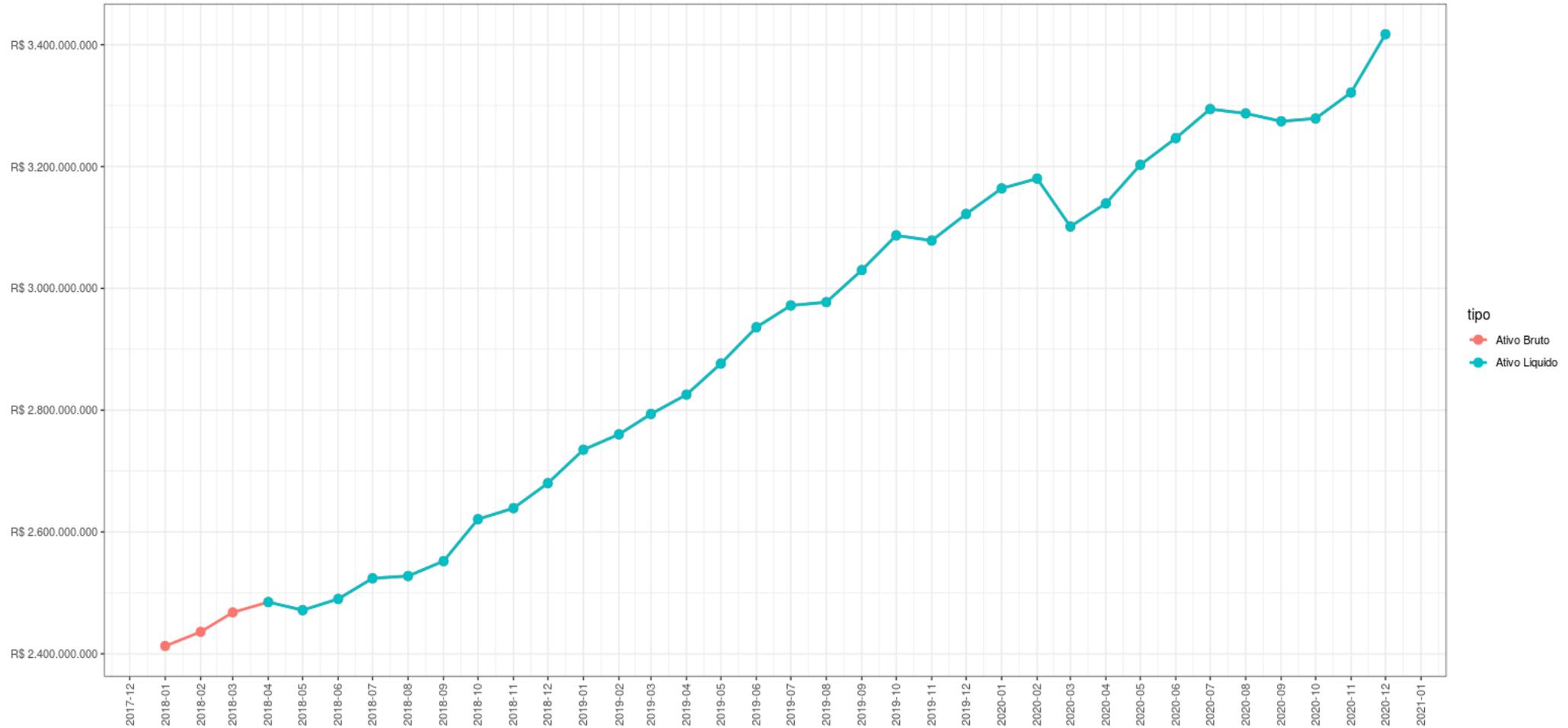
FUNDOS VEDADOS

PERFIL DOS INVESTIMENTOS

VISUALIZAÇÃO APLIC. FUNDOS

ENQUADRAMENTO

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA





PainelPrevRPPS

ADPrevBook

CRP

DAIR

DIPR

PARCELAMENTOS

**DRAA**

REPASSES

INDICADORES

ALÍQUOTAS

MSC

SOBRE

Selecione um UF:

RJ

Selecione o Ente:

ENTREGA DRAA

**BAL. ATUARIAL - ANT.**

BAL. ATUARIAL - FIN.

Plano Previdenciário:

Título	Saldo
<b>ATIVO</b>	
<b>Ativo Garantidor</b>	<b>822.518.786,9</b>
Renda Fixa	619.100.358,96
Renda Variável	202.633.792,67
Segmento Imobiliário	0
Ativos em Enquadramento	0
Títulos e Valores não Suj. ao Enq.	0
Demais Bens, Direitos e Ativos	784.635,27
<b>VP Parcelamentos</b>	<b>112.403.084,82</b>
VP Parcelamentos	112.403.084,82
<b>PASSIVO</b>	
<b>RMBC</b>	<b>244.416.377,47</b>
VPBF_BC	268.670.362,44
VPCF_BC (-)	24,253.984,97
<b>RMBaC</b>	<b>778.096.934,85</b>
VPBF_BaC	1.179.608.399,44
VPCF_BaC (-)	401.511.464,59
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>-87.591.440.6000001</b>
VP Plano de Amortização Vigente	0

Plano Financeiro:

Título	Saldo
<b>ATIVO</b>	
<b>Ativo Garantidor</b>	<b>0</b>
Renda Fixa	0
Renda Variável	0
Segmento Imobiliário	0
Ativos em Enquadramento	0
Títulos e Valores não Suj. ao Enq.	0
Demais Bens, Direitos e Ativos	0
<b>PASSIVO</b>	
<b>RMBC</b>	<b>744.773.314,89</b>
VPBF_BC	865.296.244,28
VPCF_BC (-)	120.522.929,39
<b>RMBaC</b>	<b>661.472.711,79</b>
VPBF_BaC	750.340.326,26
VPCF_BaC (-)	88.867.614,47
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>-1.406.246.026,68</b>
	N / D

# Mahatma Gandhi

**“O futuro dependerá daquilo que fazemos no presente.”**

**Obrigado!**